

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smaq@prefeitura.boavista.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
558/2019/SMAG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA, E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, a Sra. **GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, RG Nº 205.312 SSP/RR e CPF nº 828.136.802-06, residente e domiciliada na Travessa P-6 nº 2068, apartamento 201 – Bairro Paraviana, nesta Capital, e, de outro lado a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº 65, Bairro Distrito Industrial, CEP 15.140-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, inscrito no RG nº 5.146.225-4 e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Avenida Anísio Haddad, nº 8205, São José do Rio Preto – SP, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **10591/2019/SMAG**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 13 de setembro de 2022, bem como a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual em aproximadamente 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), passando o valor mensal a ser cobrado para R\$ 19.812,60 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), importando o valor total em R\$ 237.751,20 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GISLAYNE MATOS KLEIN EM 12/09/2022 18:52:46
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 12/09/2022 17:47:35

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 75094755



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smaq@prefeitura.boavista.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 10591/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 558/2019/SMAG, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)

GISLAYNE MATOS KLEIN

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante Legal da Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: **KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA** CPF: **062.137.393-19** *(assinado digitalmente)*

NOME: **HATSUE OSAWA AMORIM** CPF: **998.853.362-49** *(assinado digitalmente)*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GISLAYNE MATOS KLEIN EM 12/09/2022 18:52:46
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA EM 12/09/2022 17:47:35

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART, 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 75094755

